

Assembleia Legislativa

Ao Presidente da Comissão de

Justica

para os devidos fins.

Em 20/10/86

Capas

Conceição de Maria Lages Rodrigues
Chefe do Núcleo Comissões Técnicas

Ao Deputado

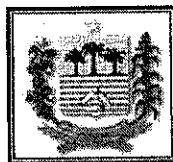
GESSIVACO ISAIAS

para relatar.

Em 18/10/86

Presidente da Comissão de Constituição
e Justiça

Antônio Henrique de Carvalho Pires
Presidente da CCJ



ESTADO DO PIAUÍ
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
GABINETE DO DEPUTADO ESTADUAL GESSIVALDO ISAIAS

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PARECER

PROJETO DE LEI Nº: 132/ 2022, Que;

Reconhece de Utilidade Pública a Associação Criança Feliz, localizada em São João do Piauí.

Autor: Dep. Fábio Novo

Relator: Dep. Gessivaldo Isaías

I – RELATÓRIO

Trata-se de projeto de lei que reconhece de Utilidade Pública a Associação Criança Feliz, localizada em São João do Piauí.

A referida instituição tem por finalidade sugerir, promover, coordenar e executar ações e programas relacionados com as causa sociais, apoiar eventos no campo assistencial, dentre outras.

Devemos então verificar a constitucionalidade, juridicidade e legalidade da proposição ora apresentada.

II – VOTO DO RELATOR

A função Legislativa esta sendo exercida na análise da proposição que se enquadra no rol das constituídas pelo art. 96, "b" e art. 105, 5º do Regimento interno.

Ao aprofundar o exame da proposição pontuo que não foi encontrado nenhum óbice na lei 5.447 de 2005, que elenca os requisitos necessários para que a instituição seja considerada de Utilidade Pública.

Verificou-se, ainda, que não existem impedimentos legais para iniciativa de tal propositura, segundo art. 75 da Carta Estadual, ao passo que sugerimos pelo acatamento do Projeto de Lei nesta comissão

Por todo o exposto, observando a grande importância da iniciativa legiferante do nobre colega Parlamentar, a boa técnica legislativa da proposição, manifesto-me favoravelmente à sua **Aprovação**.

SALA DAS COMISSÕES TÉCNICAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PIAUÍ, Teresina, 05 de setembro de 2022.

Dep. Gessivaldo Isaías
RELATOR

APROVADO À UNANIMIDADE EM, 08/09/2022
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE:
<i>Gessivaldo</i>

Antônio Henrique de Carvalho Pires
Deputado Estadual